

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



D. O.

Poderes
Executivo e
Legislativo

ANO XIII - Nº 1446 - TERÇA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2022 - Distribuição gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS	Vice-prefeito RALISTON SOUZA
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO	
Procuradoria Geral JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano FAGNER AZEREDO DA SILVA
Chefia de Gabinete FRANCILEA AZEREDO DA SILVA	Secretaria de Saúde SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
Secretaria de Governo e Relações Institucionais JAIRO GUIMARÃES BATISTA	Secretaria de Transporte GUSTAVO ALVES RAMOS
Secretaria de Administração ERBSON GOMES PIRES	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio MÁRCIO BARRETO CALIXTO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Controle Interno FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo LUIZ GONZAGA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura ROBSON SANTANA DA SILVA	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento FLORENTINO CERQUEIRA AZEVEDO
Secretaria de Esporte e Lazer DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) LUCIANO NUNES COUTINHO
Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Pesca ALCEMIR GOMES DE SOUZA
Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil EDSON ALVES DE BRITO	



Atos da Chefe do Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 756, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZAA CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONSIDERANDO A TENDÊNCIA DO CORRENTE EXERCÍCIO NO VALOR DE R\$ 5.000.000,00 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado a abrir Crédito Suplementar por excesso de arrecadação, considerando a tendência do corrente exercício, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), adicionando recursos no orçamento do Município, conforme demonstrado na metodologia de cálculo de apuração, especificada no Anexo I, bem como quadro de suplementação de receitas, demonstrado no anexo II;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerando a tendência do corrente exercício, nos termos do § 3º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no monte de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme especificado no quadro de suplementação de despesas, demonstrado no anexo III;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 07 de junho de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I		
MEMORIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2022		
RECURSO: ROYALTIES PRÉ-SAL		
FUNADAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº4320/64		
PREVISÃO ARRECADAÇÃO	2022	R\$ 332.665,63
RECEITA REALIZADA	PERIODO	VALOR
	01 - 04 DE 2022 (A)	R\$ 1.293.263,90
	01 -04 DE 2021 (B)	R\$ 77.030,41
	05 - 12 DE 2021 (C)	R\$ 650.501,78
	TOTAL D= (B+C)	R\$ 727.532,19
Fonte :Balancete da Receita Consolidada		

RESULTADO 1 - APURAÇÃO TAXA DE INCLEMENTO

CÁLCULO DA TAXA DE INCLEMENTO	
Δ = A/B x 100 LOGO:	1678,90045
TAXA DE INCLEMENTO (%) Δ =	1.578,90
ARRECADACÃ PERÍODO 05-12 DE 2021 X Δ =	R\$ 10.270.775,53
ARRECADAÇÃO PROJETADA (D)	R\$ 10.270.775,53
TOTAL = (C + D)	R\$ 10.921.277,31
DEMONSTRATIVO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	CÁLCULO
RECEITA REALIZADA 01 - 03 DE 2021 (A)	R\$ 1.293.263,90
RESULTADO APLICADO TX DE INCLEMENTO	R\$ 10.921.277,31
SOMA	R\$ 12.214.541,21
PREVISÃO RECEITA 2022	R\$ 332.665,63
EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO	R\$ 11.881.875,58
EXCESSO JÁ UTILIZADO	R\$ -
EXCESSO PROVAVEL DE ARRECADAÇÃO A REALIZAR	R\$ 11.881.875,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITAB/
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

ANEXO II			
PREFEITURA MUNCIPAL DE			
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA			
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE RECEITAS			
Artigo 40 a 46, da Lei 4.320/64			
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária	Valor - R\$
		Programa / Ação	
		Funcional Programática	
126	ROYALTIES PRÉ-SAL	1712.52.2.1.01	5.000.000,00
T O T A L			5.000.000,00

ANEXO III					
PREFEITURA MUNCIPAL DE					
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA					
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS					
Artigo 40 a 46, da Lei 4.320/64					
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária			Valor - R\$
		Programa / Ação			
		Funcional Programática			
155	ROYALTIES PRÉ-SAL	020501	12361.0032.1030.0000	3.3.90.30.00	1.000.000,00
156	ROYALTIES PRÉ-SAL	020501	12361.0032.1030.0000	3.3.90.39.00	500.000,00
157	ROYALTIES PRÉ-SAL	020501	12361.0032.1030.0000	4.4.90.51.00	300.000,00
***	ROYALTIES PRÉ-SAL	020501	12361.0033.2057.0000	3.3.90.30.00	500.000,00
***	ROYALTIES PRÉ-SAL	020501	12361.0031.2063.0000	3.3.90.30.00	1.000.000,00
***	ROYALTIES PRÉ-SAL	020501	12361.0031.2063.0000	3.3.90.39.00	1.000.000,00
***	ROYALTIES PRÉ-SAL	020501	12361.0031.2063.0000	4.4.90.52.00	700.000,00
T O T A L					5.000.000,00
***	CRIAÇÃO DE CONTAS				

DECRETO MUNICIPAL Nº 176, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONSIDERANDO A TENDÊNCIA DO CORRENTE EXERCÍCIO AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL Nº 756/2022, NO VALOR DE R\$ 5.000.000,00 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei Municipal nº 756/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;

CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado pela Lei Municipal nº 756/2022, abre Crédito Suplementar por excesso de arrecadação, considerando a tendência do corrente exercício, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), adicionando recursos no orçamento do Município, conforme Metodologia de cálculo, demonstrada no Anexo I bem como quadro de suplementação de receitas, demonstrado no anexo II;

Art. 2º – As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerando a tendência do corrente exercício, nos termos do §3º, do artigo 43, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, no monte de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme quadro de suplementação de despesas, demonstrado no Anexo III.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.
São Francisco de Itabapoana - RJ, 07 de junho de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I			
MEMORIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2022			
RECURSO: ROYALTIES PRÉ-SAL			
FUNADAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº4320/64			
PREVISÃO ARRECADAÇÃO		2022	R\$ 332.665,63
RECEITA REALIZADA	PERIODO	VALOR	
	01 - 04 DE 2022 (A)	R\$	1.293.263,90
	01 -04 DE 2021 (B)	R\$	77.030,41
	05 - 12 DE 2021 (C)	R\$	650.501,78
	TOTAL D= (B+C)	R\$	727.532,19
Fonte :Balancete da Receita Consolidada			

RESULTADO 1 - APURAÇÃO TAXA DE INCLEMENTO
CÁLCULO DA TAXA DE INCLEMENTO

Δ = A/B x 100 LOGO:	1678,90045
TAXA DE INCLEMENTO (%) Δ =	1.578,90
ARRECADAÇÃ PERÍODO 05-12 DE 2021 X Δ =	R\$ 10.270.775,53
ARRECADAÇÃO PROJETADA (D)	R\$ 10.270.775,53
TOTAL = (C + D)	R\$ 10.921.277,31
DEMONSTRATIVO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	CÁLCULO
RECEITA REALIZADA 01 - 03 DE 2021 (A)	R\$ 1.293.263,90
RESULTADO APLICADO TX DE INCLEMENTO	R\$ 10.921.277,31
SOMA	R\$ 12.214.541,21
PREVISÃO RECEITA 2022	R\$ 332.665,63
EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO	R\$ 11.881.875,58
EXCESSO JÁ UTILIZADO	R\$ -
EXCESSO PROVAVEL DE ARRECADAÇÃO A REALIZAR	R\$ 11.881.875,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

ANEXO II			
PREFEITURA MUNICIPAL DE			
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA			
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE RECEITAS			
Artigo 40 a 46, da Lei 4.320/64			
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária	Valor - R\$
		Programa / Ação	
		Funcional Programática	
126	ROYALTIES PRÉ-SAL	1712.52.2.1.01	5.000.000,00
T O T A L			5.000.000,00

ANEXO III					
PREFEITURA MUNICIPAL DE					
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA					
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS					
Artigo 40 a 46, da Lei 4.320/64					
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária			Valor - R\$
		Programa / Ação			
		Funcional Programática			
155	ROYALTIES PRÉ-SAL	020501	12361.0032.1030.0000	3.3.90.30.00	1.000.000,00
156	ROYALTIES PRÉ-SAL	020501	12361.0032.1030.0000	3.3.90.39.00	500.000,00
157	ROYALTIES PRÉ-SAL	020501	12361.0032.1030.0000	4.4.90.51.00	300.000,00
***	ROYALTIES PRÉ-SAL	020501	12361.0033.2057.0000	3.3.90.30.00	500.000,00
***	ROYALTIES PRÉ-SAL	020501	12361.0031.2063.0000	3.3.90.30.00	1.000.000,00
***	ROYALTIES PRÉ-SAL	020501	12361.0031.2063.0000	3.3.90.39.00	1.000.000,00
***	ROYALTIES PRÉ-SAL	020501	12361.0031.2063.0000	4.4.90.52.00	700.000,00
T O T A L					5.000.000,00
***	CRIAÇÃO DE CONTAS				

PODER LEGISLATIVO VEREADORES	
MAXSUEL CERQUEIRA AZEVEDO Presidente	FAUZI RIBEIRO CHERENE JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS Vice-presidente	JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO
AROLD LEANDRO DA SILVA Primeiro Secretário	LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS MILSON DE FREITAS MOTA
JOSÉ RENATO DOS SANTOS BARRETO Segundo Secretário	RALPH NASCIMENTO MATA
EDIMAR MACEDO CORDEIRO	YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
EZAQUE SALVADOR DA PENHA	

LEI MUNICIPAL Nº 757, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONSIDERANDO A TENDÊNCIA DO CORRENTE EXERCÍCIO NO VALOR DE R\$ 3.175.003,08 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado a abrir Crédito Suplementar por excesso de arrecadação, considerando a tendência do corrente exercício, no valor de R\$ 3.175.003,08 (três milhões e cento e setenta e cinco mil e três reais e oito centavos), adicionando recursos no orçamento do Município, conforme demonstrado no Anexo I.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerando a tendência do corrente exercício, nos termos do § 3º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no monte de R\$ R\$ 3.175.003,08 (três milhões e cento e setenta e cinco mil e três reais e oito centavos), conforme demonstrado no Anexo II.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 07 de junho de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

ANEXO I			
FUNDO MUNICIPAL DE			
SAÚDE			
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE RECEITAS			
Artigo 40 a 46, da Lei 4.320/64			
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária	Valor - R\$
		Programa / Ação	
		Funcional Programática	
60	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	1724.50.0.1.00	3.175.003,08
T O T A L			3.175.003,08
RESOLUÇÃO SES Nº 2566/2021			

ANEXO II					
FUNDO MUNICIPAL DE					
SAÚDE					
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS					
Artigo 40 a 46, da Lei 4.320/64					
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária			Valor - R\$
		Programa / Ação			
		Funcional Programática			
575	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	030301	10301.0052.2129.0000	3.3.90.30.00	1.000.000,00
577	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	030301	10301.0052.2129.0000	3.3.90.32.00	1.000.000,00
586	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	030301	10301.0052.2129.0000	3.3.90.39.00	1.175.003,08
TOTAL					3.175.003,08

DECRETO MUNICIPAL Nº 177, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONSIDERANDO A TENDÊNCIA DO CORRENTE EXERCÍCIO AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL Nº 757/2022, NO VALOR DE R\$ 3.175.003,08 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.
CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei Municipal nº 757/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;

CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado pela Lei Municipal nº 757/2022, abre Crédito Suplementar por excesso de arrecadação, considerando a tendência do corrente exercício, no valor de R\$ 3.175.003,08 (três milhões e cento e setenta e cinco mil e três reais e oito centavos), adicionando recursos no orçamento do Município, conforme demonstrado no Anexo I.
Art. 2º – As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerando a tendência do corrente exercício, nos termos do §3º, do artigo 43, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, no monte de R\$ R\$ 3.175.003,08 (três milhões e cento e setenta e cinco mil e três reais e oito centavos), conforme demonstrado no Anexo II.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 07 de junho de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I			
FUNDO MUNICIPAL DE			
SAÚDE			
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE RECEITAS			
Artigo 40 a 46, da Lei 4.320/64			
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária	Valor - R\$
		Programa / Ação	
		Funcional Programática	
60	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	1724.50.0.1.00	3.175.003,08
T O T A L			3.175.003,08
RESOLUÇÃO SES Nº 2566/2021			

Atos da Comissão Permanente
de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº: 033/2022
Nº. Processo: 3921/2022.
Dia: 14/06/2022
Horário: 14h (catorze) horas.
Objeto: Registro de Preços para equipamentos de informática.
O Pregoeiro da Prefeitura de São Francisco de Itabapoana torna público o adiamento da licitação epigrafada com nova data para o dia 14/06/2022 às 14h.
O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, através do endereço eletrônico <http://138.59.40.26:8079/transparencia/>, ou através do correio eletrônico licitacao@pmsfi.rj.gov.br
São Francisco de Itabapoana, 06/06/2022.

Nagib Jorge Felix Neto
Pregoeiro

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº: 034/2022
Nº. Processo: 1050/2022.
Dia: 13/06/2022
Horário: 14h (catorze) horas.
Objeto: Registro de Preços para recarga de tonner.
O Pregoeiro da Prefeitura de São Francisco de Itabapoana torna público o adiamento da licitação epigrafada com nova data para o dia 13/06/2022 às 14h.
O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, através do endereço eletrônico <http://138.59.40.26:8079/transparencia/>, ou através do correio eletrônico licitacao@pmsfi.rj.gov.br
São Francisco de Itabapoana, 06/06/2022.

Nagib Jorge Felix Neto
Pregoeiro

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº: 032/2022
Nº. Processo: 1041/2022.
Dia: 14/06/2022
Horário: 10h (dez) horas.
Objeto: Registro de Preços para material de informática.
O Pregoeiro da Prefeitura de São Francisco de Itabapoana torna público o adiamento da licitação epigrafada com nova data para o dia 14/06/2022 às 10h.
O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, através do endereço eletrônico <http://138.59.40.26:8079/transparencia/>, ou através do correio eletrônico licitacao@pmsfi.rj.gov.br
São Francisco de Itabapoana, 06/06/2022.

Nagib Jorge Felix Neto
Pregoeiro

Atos de Conselhos Municipais

CMHIS

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
AV. Edenites da Silva Viana, nº 141 - Centro- São Francisco de Itabapoana/RJ.
CEP: 28230-000 TEL:(22) 27891166.
São Francisco de Itabapoana 03 de Junho de 2022.

Resolução nº03/2022

O CMHIS - Conselho Municipal da Habitação e Interesse Social de São Francisco de Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de Criação Nº271/2008 de 26 de Junho de 2008, vem por meio deste, conforme publicação do edital Nº01/2022, de convocação para Eleição de todas as entidades não governamentais que direta e indiretamente atuem na defesa, proteção e promoção dos direitos da Habitação e Interesse Social na vida dos Cidadãos Sanfranciscano, encaminhar as entidades inscritas e convocá-las para comparecerem em uma Reunião no dia **15/06/2022 às 14:horas** de forma presencial na Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Humano para a realização da votação das entidades INSCRITAS para a Eleição Gestão 2022 a 2024. Totalizando sete(7) entidades.

ENTIDADES:

- AMA PEA Foco- Associação de Mulheres Apoiadoras do PEA FOCO.
- APAE- Associação de Pais e Amigos Excepcionais de São Francisco de Itabapoana/RJ.
- AMPROAC- Associação de Moradores e Produtores Agrícolas de Carrapato.
- ASSOCIAÇÃO ARCO-IRIS-DE-LUZ
- CENTRO SOCIAL DE REABILITAÇÃO E REINTEGRAÇÃO À SOCIEDADE S.O.S .
- COLÔNIA DE PESCADORES Z1 e
- ISCET- INSTITUTO SOCIAL CULTURAL EDUCACIONAL E TECNOLÓGICO.

Florentino Cerqueira de Azevedo
Presidente do CMHIS.

PRESERVE

A NATUREZA